

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

BOLETIM DE SERVIÇO

Hospital Universitário de Brasília

Nº 560, 20 de março de 2023

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIRO DOS REIS

Presidente da Ebserh

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Gerente Administrativo

DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

EMERSON FACHIN MARTINS

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 168, de 15 de março de 2023	4
Portaria-SEI nº 175, de 16 de março de 2023	5
Portaria-SEI nº 184, de 20 de março de 2023	10
CONSTITUIÇÃO	11
Portaria-SEI nº 172, de 16 de março de 2023	11
Portaria-SEI nº 174, de 17 de março de 2023	12
Portaria-SEI nº 178, de 17 de março de 2023	13
RECOMPOSIÇÃO	15
Portaria-SEI nº 170, de 15 de março de 2023	15
Portaria-SEI nº 177, de 20 de março de 2023	16
Portaria-SEI nº 179, de 17 de março de 2023	17
Portaria-SEI nº 180, de 17 de março de 2023	19
Portaria-SEI nº 181, de 17 de março de 2023	20
Portaria-SEI nº 182, de 17 de março de 2023	21
Portaria-SEI nº 183, de 17 de março de 2023	22
TORNAR PÚBLICO	24
Portaria-SEI nº 176, de 17 de março de 2023	24
Portaria-SEI nº 185, de 20 de março de 2023	24

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 168, de 15 de março de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019*, e

Considerando a Portaria Nº 3.432, de 12 de Agosto de 1998 que estabelece critérios de classificação para as Unidades de Tratamento Intensivo - UTI;

Considerando o Art 13 da Resolução Nº 7 ANVISA, de 24 de Fevereiro de 2010 que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva, e expõe que deve ser formalmente designado um Responsável Técnico médico, um enfermeiro coordenador da equipe de enfermagem e um fisioterapeuta coordenador da equipe de fisioterapia, assim como seus respectivos substitutos.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a empregada **Flávia Lara Barcelos** - Médica, matrícula SIAPE nº 152****, como responsável técnica junto a Unidade de Terapia Intensiva Adulto no âmbito do Hospital Universitário de Brasília e seu respectivo substituto, **Carlos Roberto Câmara Correia**, matrícula SIAPE nº 321****.

Art 2º - Designar a empregada **Kamilla Gratile Nunes da Silva**, Enfermeira - Terapia Intensiva, matrícula 241****, como coordenadora da equipe de enfermagem junto a Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos no âmbito do Hospital Universitário de Brasília e sua respectiva substituta, **Evellyn Santos Penha**, Enfermeira- Terapia Intensiva, matrícula SIAPE nº 234****.

Art 3º - Designar a empregada **Juliana Muniz Guimarães de Siqueira**, Fisioterapia- Terapia Intensiva, matrícula 314****, como coordenadora da equipe de Fisioterapia junto a Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos no âmbito do Hospital Universitário de Brasília e sua respectiva substituta, **Maysa Ferraz Reis Barroso**, Fisioterapia- Terapia Intensiva, matrícula 111****.

Art 4º - Revogar a Portaria-SEI nº 713, de 23 de setembro de 2022

Art 5º - A designação para Responsabilidade Técnica não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 175, de 16 de março de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSERH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e:

Considerando as normativas legais (Resoluções da ANVISA e Portarias dos Conselhos de Classe) que versam sobre a obrigatoriedade de responsáveis técnicos;

Considerando o processo de Avaqualis, em que um dos itens de RE (requisito essencial) é a habilitação de responsáveis técnicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores listados abaixo como responsáveis técnicos dos serviços médicos do Hospital Universitário de Brasília-HUB:

RELAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DAS ESPECIALIDADES MÉDICAS HUB/EBSERH-UNB

1- Unidade de Terapia Intensiva Adulto

Responsável Técnica: Flavia Lara Barcelos

2- Unidade de Terapia Intensiva Neonatal

Responsável Técnica: Maria Eduarda Canellas de Castro

3- Unidade de Diagnósticos Especializados:

ESPECIALIDADE	NOME
ENDOSCOPIA DIGESTIVA	VINICIUS MACHADO LIMA
HEMODINÂMICA	MATHEUS VELOSO E SILVA
MEDICINA NUCLEAR	FLAVIA DE FREITAS RODRIGUES
CIRURGIA ENDOVASCULAR E PROCEDIMENTOS EXTRACARDIOS	VIVIANE QUELI MACEDO DE ALCANTARA
CIRURGIA VASCULAR	EDSON GONCAVES FERREIRA JUNIOR

4- Unidade Multiprofissional

Responsável Técnica: Ana Maria Peres Botelho

5- Unidade de Hematologia

Responsável Técnica: Nádia Cristina Souza Misael

6- Unidade do Sistema Urinário

ESPECIALIDADE	NOME
HEMODIÁLISE TERAPIA RENAL (SUBSTITUTIVA)	FLAVIA LARA BARCELOS
DIÁLISE PERITONEAL	EDUARDO VAZ CORREA DA SILVA

7- Unidade de Saúde do Trabalhador

Responsável Técnico: Déa Nívea Pereira Alves

8- Unidade de Anatomia Patológica

Responsável Técnico: Gustavo Henrique Soares Takano

9- Unidade de Ambulatório:

Responsáveis Técnicos:

ESPECIALIDADE	NOME
ESTUDOS GENÉTICOS	BEATRIZ RIBEIRO VERSIANE
ATENCAO ESPECIALIZADA AS PESSOAS COM DEFICIENCIA AUDITIVA	JULIANA GUSMÃO DE ARAÚJO

Coordenadores de serviço:

ESPECIALIDADE	NOME
DERMATOLOGIA	PATRÍCIA SHU KURIZKY
ENDOCRINOLOGIA	LUCIANA ANSANELI NAVES
OFTALMOLOGIA	ANA PAULA TUPINAMBÁ

10- Unidade de Oncologia:

ESPECIALIDADE	NOME
CANCEROLOGIA	ADRIANA CASTELO CARACAS DE MOURA
QUIMIOTERAPIA	ADRIANA CASTELO CARACAS DE MOURA
RADIOTERAPIA	GABRIELA SILVA MOREIRA DE SIQUEIRA

11- Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados

Responsáveis Técnicos:

ESPECIALIDADE	NOME
ANESTESIA GERAL PARA ODONTOLOGIA	RODOLFO CARVALHO SOEIRO MACHADO
UNIDADE DE RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA	RODOLFO CARVALHO SOEIRO MACHADO
CENTRO CIRURGICO	BRUNO AUGUSTO ALVES MARTINS

12- Unidade da Criança e do Adolescente:

Responsáveis técnicos:

ESPECIALIDADE	NOME
CENTRO DE REFERENCIA DE TRATAMENTO DE OSTEOGENESIS IMPERFECTA	LUIS CLAUDIO GONCALVES DE CASTRO

Coordenadores de serviço:

ESPECIALIDADE	NOME
PEDIATRIA	ARMANDO PIQUERA HERNANDEZ
CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	FABÍOLA LAMEGO RAUTHA MURTA
CIRURGIA PEDIÁTRICA	GUSTAVO SENRA AVANCINI
ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	LUIS CLAUDIO GONCALVES DE CASTRO
GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	JULIANE FEITOSA BEZERRA
NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	LIVIA CLAUDIO DE OLIVEIRA
NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	PAULO EMIDIO LOBÃO CUNHA

13- Unidade de Clínica Cirúrgica:

Responsáveis Técnicos:

ESPECIALIDADE	NOME
CIRURGIA BARIÁTRICA	ANDREA PEDROSA R. A. OLIVEIRA
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	MIGUEL FERNANDO FERREIRA

Coordenadores de Serviço:

ESPECIALIDADE	NOME
CIRURGIA PLÁSTICA	IVAM PEREIRA MENDES NETO
CIRURGIA TORÁCICA	GUILHERME CANCADO REZENDE
COLOPROCTOLOGIA	JOAO BATISTA DE SOUSA
NEUROCIRURGIA	IRUENA MORAES KESSLER
UROLOGIA	FRANSBER RONDINELLE ARAUJO RODRIGUES

14-Unidade de Diagnóstico por Imagem:

Função	MÉDICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO	SERVIÇOS	EXIGÊNCIA DE ESPECIALIDADE
Titular	Brainerd Bernardes Pinto Bandeira	Radiologia de Diagnóstico ou Intervencionista	Radiologia e Diagnóstico por Imagem
Substituto	Camila Juliana de Souza Mendonça Siqueira	Radiologia de Diagnóstico ou Intervencionista	Radiologia e Diagnóstico por Imagem
Titular	Camila Juliana de Souza Mendonça Siqueira	Tomografia Computadorizada	Radiologia e Diagnóstico por Imagem
Substituto	Anderson Macedo Pimenta Neves Silva	Tomografia Computadorizada	Radiologia e Diagnóstico por Imagem
Titular	Anderson Macedo Pimenta Neves Silva	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Radiologia Clínica
Substituto	Adriane Santos Cisne Pessoa	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Radiologia Clínica
Titular	Adriane Santos Cisne Pessoa	Mamografia	Ginecologia e Obstetrícia, Mastologia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem
Substituto	Brainerd Bernardes Pinto Bandeira	Mamografia	Ginecologia e Obstetrícia, Mastologia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem
Titular	Carlos Henrique Pacini Vieira de Cerqueira	Densitometria óssea	Endocrinologia, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Nuclear, Ortopedia e Traumatologia e Reumatologia
Substituto	Flávia de Freitas Rodrigues	Densitometria óssea	Endocrinologia, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Nuclear, Ortopedia e

			Traumatologia e Reumatologia
--	--	--	------------------------------

15-Unidade de Saúde da Mulher:

ESPECIALIDADE	NOME
MATERNIDADE	AMANDA DA MOTA SILVEIRA RODRIGUES
CENTRO OBSTÉTRICO	AMANDA DA MOTA SILVEIRA RODRIGUES
GINECOLOGIA	FABYANNE MAZUTTI DA SILVA BORGES

16-Unidade do Sistema Cardiovascular:

Responsáveis Técnicos:

ESPECIALIDADE	NOME
ELETROCARDIOGRAFIA	JANAINA D'AVILA MOURA
ERGOMETRIA	JANAINA D'AVILA MOURA
EXAMES CARDIOLÓGICOS	LARYSSA GONDIM NAVES TAIRA MENEGAZ
UNIDADE CORONARIANA	SÂMELA DE MORAIS SEGOVIA
CARDIOLOGIA CLÍNICA	Laryssa Gonsdin N. Taira Menegaz
ELETROFISIOLOGIA	WAGNER LUIS GALI
CIRURGIA CARDIOVASCULAR	MARCUS VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS

Coordenadores de serviço:

ESPECIALIDADE	NOME
NEUROLOGIA	Márcia Silva dos Santos Neiva.

17-Unidade de Especialidades Clínicas

Responsáveis Técnicos

ESPECIALIDADE	NOME
PNEUMOLOGIA	RICARDO LUIZ DE MELO MARTINS
REUMATOLOGIA	CLEANDRO PIRES ALBUQUERQUE
INFECTOLOGIA	VALERIA PAES LIMA FERNANDES

18- Unidade de Transplante

Responsáveis Técnicos

ESPECIALIDADE	NOME
TRANSPLANTE RENAL	PEDRO RINCON CINTRA DA CRUZ
TRANSPLANTE DE Córnea	LEONARDO CAPITA GLORIA BATISTA DE OLIVEIRA.

19- Unidade de Saúde Mental

Responsável Técnico: Mário de Abreu Gonçalves

Art. 2. A designação para Responsabilidade Técnica não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 184, de 20 de março de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar Raquel Ferreira De Oliveira, matrícula SIAPE nº 235****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 22 de março a 06 de abril de 2023.

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe Substituto da Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 22 de março de 2023 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 172, de 16 de março de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 25 e 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para fornecimento de equipamentos ar-condicionado tipo *split*.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

1. Francisco Diego Vidal Bezerra - Matrícula nº 328****;
2. Pablo Arturo Coelho Campos - Matrícula nº 330****;
3. Lenira Nunes de Melo - Matrícula nº 152****;

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

Portaria-SEI nº 174, de 17 de março de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para aquisição de nobreaks para atender às necessidades de diferentes setores do hospital.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

André Bisinoto Matias - Matrícula nº 20XXX09;

Wkleymisson Guimarães Batista - Matrícula nº 10XXX96;.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

Portaria-SEI nº 178, de 17 de março de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de serviço especializado em reparos das maquetes do HUB.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

Rosemary Guedes de Carvalho - Matrícula nº 22XXX92;

Thalita Cardoso Soares - Matrícula nº 22XXX39;

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

RECOMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 170, de 15 de março de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, e:*

Considerando a missão da Ebserh em aprimorar a gestão nos Hospitais Universitários Federais, em prestar atenção à saúde prezando pela excelência e em fornecer um cenário de prática adequada ao ensino e pesquisa para docentes e discentes de ciências em saúde;

Considerando o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar baseado em parâmetros de referências acadêmicas e em experiências exitosas, além de alguns hospitais da Rede Ebserh que já possuem dispositivos de gestão implantados;

RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a **Unidade de Produção de Apoio Administrativo de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos**, responsável em oferecer um espaço para realizar a co-gestão no Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB).

Parágrafo único. O Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) utiliza as ferramentas de Gestão da Clínica, incentivando a atuação multiprofissional e a prestação de serviços de qualidade ao usuário. Dessa forma, a Unidade de Produção (UP) tem por finalidade criar espaços de discussão, interligando profissionais de diferentes atuações para dar maior qualidade e capacidade de resolutividade do processo de trabalho visando a transformação das práticas assistenciais, de ensino, de pesquisa e de gestão para garantir o cuidado centrado no usuário.

Art. 2º A UP estará vinculada diretamente a Gerência Administrativa do HUB-UnB.

Art. 3º O funcionamento da UP deverá seguir o Regimento Interno **das Unidades de Produção do HUB-UnB** após sua aprovação.

Art. 4º Designar os seguintes representantes abaixo descritos, para compor a Unidade de Produção:

Coordenador	Membros	Matrícula	Representação
Ana Luiza Duarte Aguiar Matrícula: 202****	Regiane Silva das Chagas	213****	Suplente - Setor de Suprimentos e Abastecimento Farmacêutico
	Thuany Barbosa de Souza	215****	Representante- Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques e Almoxarifado administrativo/ engenharia
	Rosilene Soares De Moraes	330****	Suplente - Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques e Almoxarifado administrativo/ engenharia

	Neiza Freire Veleda	142****	Representante - Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
	Luis Fernando Pereira Fagundes de Oliveira	331****	Suplente - Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 177, de 20 de março de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019* e considerando a necessidade de adequar as operações da Ebserh para conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Instrução Normativa SGD-ME nº 117/2020, que dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, **RESOLVE:**

Art. 1º - RECOMPOR o Comitê de Implementação da LGPD do HUB-UnB com os seguintes membros:

- I - Bruno Wurmbauer Junior, matrícula 200**** - Presidente da comissão
- II - Letícia Oliveira Lopes, matrícula 221**** - Representante do Setor de Governança e Estratégia - Suplente do Presidente
- III - Pollyanna de Assis Cordova, matrícula 158**** - Representante do Setor de Governança e Estratégia - Titular
- III - Fernando Araujo Rodrigues de Oliveira, matrícula 165**** - Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa - Titular
- IV - Leonardo Lima Santos, matrícula 208**** - Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa - Suplente
- V - Adriano Guedes Pereira, matrícula 171**** - Representante da Divisão de Gestão de Pessoas - Titular
- VI - Maria Jose Pereira Campos França, matrícula 331**** - Representante da Divisão de Gestão de Pessoas - Suplente
- VII - Luciano dos Santos da Silva, matrícula 213**** - Representante da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar - Titular
- VIII - Thuany Barbosa e Souza, matrícula 215**** - Representante da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar - Suplente

IX - Rodrigo Magalhães Alves, matrícula 169**** - Representante do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital - Titular

X - Huggo Lopes Lira Ferreira, matrícula 142**** - Representante do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital - Suplente

XI - Charlene Starling, matrícula 170**** - Representante do Setor de Contratualização e Regulação - Titular

XII - Rebeca da Nóbrega Lucena Pinho, matrícula 215**** - Representante do Setor de Contratualização e Regulação - Suplente

XIII - Ivonne Natália Solarte Agredo, matrícula 314**** - Representante do Setor de Gestão da Qualidade - Titular

XIV - Ana Deger Castro Dourado, matrícula 112**** - Representante do Setor de Gestão da Qualidade - Suplente

XV - Yara Helena De Carvalho Paiva, matrícula 46**** - Representante da Divisão de Gestão do Cuidado - Titular

XVI - Hilna Teixeira dos Santos, matrícula 213**** - Representante da Divisão de Gestão do Cuidado - Suplente

XVII - Flavio Andrade De Souza, matrícula 213**** - Representante da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - Titular

XVIII - Plínio Lemo Barbosa Silva, matrícula 213**** - Representante da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - Suplente

XIX - Edson Oliveira Salgado, matrícula 313**** - Assistente Administrativo Assessoria de Inteligência de Dados e Apoio Administrativo - Titular

XX - Francisca de Meneses Lins, matrícula 114**** - Representante da Ouvidoria - Titular

Art. 3º - O Titular do cargo de Ouvidor do HUB-UnB, Paulo Rodrigo Ribeiro Guimarães, matrícula nº 2039488, permanece como encarregado pelo tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 5º, inciso VIII, da LGPD, para exercício das atribuições previstas no art. 41, §2º, no âmbito deste Hospital Universitário.

Art. 2º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 179, de 17 de março de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSERH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, e considerando a

delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o Plano Diretor Estratégico – PDE 2021/2023;

CONSIDERANDO a Diretriz Ebserh de Linhas de Cuidado;

CONSIDERANDO a constituição da equipe de liderança para a estruturação das linhas de cuidado;

CONSIDERANDO o projeto e os indicadores do Pilar Assistência que visa a qualificação das Linhas de Cuidado prioritárias do HUB-UnB, sendo elas cardiovascular, hemodiálise, oncológica e materno infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - RECOMPOR o Grupo Condutor da Linha de Cuidado Oncológica com os colaboradores listados abaixo:

JACKSON SOUZA FARIAS, matrícula 123****

RICARDO GOMES DOS REIS, matrícula 110****

MELINA NEVES VIEIRA, matrícula 224****

JANAINA BESKOW FELIX, matrícula 218****

FERNANDA CRISTINA GIALAIM PURCINO DOS REIS, matrícula 110****

SAMILLY MARJORE DANTAS LIBERATO CAMPOS, matrícula 223****

DAISY MARIA COELHO DE MENDONÇA, matrícula 143****

Art. 2º - O Grupo Condutor deverá:

- Apoiar na execução do cronograma das macroatividades disposto no Plano Diretor Estratégico – PDE 2021/2023;
- Elaborar a documento de institucionalização da linha de cuidado com o mapeamento e fluxos;
- Definir e monitorar os indicadores de desempenho da linha de cuidado;

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 180, de 17 de março de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, e:*

Considerando a missão da Ebserh em aprimorar a gestão nos Hospitais Universitários Federais, em prestar atenção à saúde prezando pela excelência e em fornecer um cenário de prática adequada ao ensino e pesquisa para docentes e discentes de ciências em saúde;

Considerando o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar baseado em parâmetros de referências acadêmicas e em experiências exitosas, além de alguns hospitais da Rede Ebserh que já possuem dispositivos de gestão implantados;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a **Unidade de Produção Assistencial da UTI Adulto**, responsável em oferecer um espaço para realizar a co-gestão no Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB).

Parágrafo único. O Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) utiliza as ferramentas de Gestão da Clínica, incentivando a atuação multiprofissional e a prestação de serviços de qualidade ao usuário. Dessa forma, a Unidade de Produção (UP) tem por finalidade criar espaços de discussão, interligando profissionais de diferentes atuações para dar maior qualidade e capacidade de resolutividade do processo de trabalho visando a transformação das práticas assistenciais, de ensino, de pesquisa e de gestão para garantir o cuidado centrado no usuário.

Art. 2º A UP estará vinculada diretamente a Gerência de Atenção à Saúde do HUB-UnB.

Art. 3º O funcionamento da UP deverá seguir o Regimento Interno **das Unidades de Produção do HUB-UnB** após sua aprovação.

Art. 4º Designar os seguintes representantes abaixo descritos, para compor a Unidade de Produção:

Coordenador	Membros	Matrícula	Representação
Juliana Muniz Guimaraes de Siqueira Matrícula:314****	Kamilla Grasielle Nunes da Silva	241****	Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto
	Adriana Gherardi da Ponte	152****	Representante - Médico UCIS
	Oswaldo Simari Neto	307****	Suplente - Médico UCIS
	Evellyn dos Santos Penha	234****	Representante - Enfermeiro UTI
	Marcia Andrea Seibert Campara	115****	Suplente - Enfermeiro UTI
	Carlos Deusdará Miranda Silva	227****	Representante - Técnico de Enfermagem
	Antônia Pedro de Almeida Sousa	210****	Suplente - Técnico de Enfermagem

Magali Francisca de Oliveira Silva	208****	Representante - Fisioterapia
Juliana Muniz Guimaraes de Siqueira	314****	Suplente - Fisioterapia
Erica Leal Teixeira De Moura	330****	Suplente - Fisioterapia
Eva Regina Valadares Da Silva Miraglia	313****	Representante - CCIRAS
Isabela Pereira Rodrigues	117****	Suplente - CCIRAS
Débora Farage K. Dos S. Bolzan	168****	Representante - Farmácia
Narjara Tamyres Pedrosa Melo	100****	Representante- Psicologia

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 181, de 17 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, e:*

Considerando a missão da Ebserh em aprimorar a gestão nos Hospitais Universitários Federais, em prestar atenção à saúde prezando pela excelência e em fornecer um cenário de prática adequada ao ensino e pesquisa para docentes e discentes de ciências em saúde;

Considerando o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar baseado em parâmetros de referências acadêmicas e em experiências exitosas, além de alguns hospitais da Rede Ebserh que já possuem dispositivos de gestão implantados;

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a **Unidade de Produção de Apoio Técnico da Endoscopia**, responsável em oferecer um espaço para realizar a co-gestão no Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB).

Parágrafo único. O Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) utiliza as ferramentas de Gestão da Clínica, incentivando a atuação multiprofissional e a prestação de serviços de qualidade ao usuário. Dessa forma, a Unidade de Produção (UP) tem por finalidade criar espaços de discussão, interligando profissionais de diferentes atuações para dar maior qualidade e capacidade de resolutividade do processo de trabalho visando a transformação das práticas assistenciais, de ensino, de pesquisa e de gestão para garantir o cuidado centrado no usuário.

Art. 2º A UP estará vinculada diretamente a Gerência de Atenção à Saúde do HUB-UnB.

Art. 3º O funcionamento da UP deverá seguir o Regimento Interno **das Unidades de Produção do HUB-UnB** após sua aprovação.

Art. 4º Designar os seguintes representantes abaixo descritos, para compor a Unidade de Produção:

Coordenador	Membros	Matrícula	Representação
Liliane Bispo Silva Pinheiro Matrícula: 213****	Vinicius Machado de Lima	218****	Representante - Médico Gastroenterologista
	Camila Oliveira Barbosa	167****	Representante - Médico Coloproctologista
	Denise Batista de Oliveira	114****	Representante - Enfermagem
	Maressa Aguiar de Souza Reis	225****	Suplente - Enfermagem
	Vilma Fonseca Da Silva	213****	Representante - Técnico de enfermagem
	Luciano Gonçalves da Silva	134****	Suplente - Técnico de enfermagem
	Monica Christina Meireles Castro	159****	Representante - Administrativo

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 182, de 17 de março de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, e:*

Considerando a missão da Ebserh em aprimorar a gestão nos Hospitais Universitários Federais, em prestar atenção à saúde prezando pela excelência e em fornecer um cenário de prática adequada ao ensino e pesquisa para docentes e discentes de ciências em saúde;

Considerando o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar baseado em parâmetros de referências acadêmicas e em experiências exitosas, além de alguns hospitais da Rede Ebserh que já possuem dispositivos de gestão implantados;

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a **Unidade de Produção Assistencial da Hemodinâmica**, responsável em oferecer um espaço para realizar a co-gestão no Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB).

Parágrafo único. O Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) utiliza as ferramentas de Gestão da Clínica, incentivando a atuação multiprofissional e a prestação de serviços de qualidade ao usuário. Dessa forma, a Unidade de Produção (UP) tem por finalidade criar espaços de discussão, interligando profissionais de diferentes atuações para dar maior qualidade e capacidade de resolutividade do processo de trabalho visando a transformação das práticas assistenciais, de ensino, de pesquisa e de gestão para garantir o cuidado centrado no usuário.

Art. 2º A UP estará vinculada diretamente a Gerência de Atenção à Saúde do HUB-UnB.

Art. 3º O funcionamento da UP deverá seguir o Regimento Interno **das Unidades de Produção do HUB-UnB** após sua aprovação.

Art. 4º Designar os seguintes representantes abaixo descritos, para compor a Unidade de Produção:

Coordenador	Membros	Matrícula	Representação
Maressa Aguiar de Souza Reis Matrícula: 225****	Nayane Miranda Silva	216****	Suplente - Coordenador
	Mateus Veloso e Silva	214****	Representante - Médicos
	Wenderval Borges Carvalho Jr	211****	Suplente - Médicos
	Célia Batista Castelo Branco	226****	Representante - Técnicos em enfermagem
	Sandro Lopes Da Silva	224****	Suplente - Técnicos em enfermagem
	Thayná Pequeno Nogueira Florêncio	158****	Representante - Enfermeiros
	Viviane Cristina de Lima Gusmão	213****	Suplente - Enfermeiros

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 183, de 17 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, e:*

Considerando a missão da Ebserh em aprimorar a gestão nos Hospitais Universitários Federais, em prestar atenção à saúde prezando pela excelência e em fornecer um cenário de prática adequada ao ensino e pesquisa para docentes e discentes de ciências em saúde;

Considerando o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar baseado em parâmetros de referências acadêmicas e em experiências exitosas, além de alguns hospitais da Rede Ebserh que já possuem dispositivos de gestão implantados;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a **Unidade de Produção de Apoio Técnico da Medicina Nuclear**, responsável em oferecer um espaço para realizar a co-gestão no Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB).

Parágrafo único. O Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) utiliza as ferramentas de Gestão da Clínica, incentivando a atuação multiprofissional e a prestação de serviços de

qualidade ao usuário. Dessa forma, a Unidade de Produção (UP) tem por finalidade criar espaços de discussão, interligando profissionais de diferentes atuações para dar maior qualidade e capacidade de resolutividade do processo de trabalho visando a transformação das práticas assistenciais, de ensino, de pesquisa e de gestão para garantir o cuidado centrado no usuário.

Art. 2º A UP estará vinculada diretamente a Gerência de Atenção à Saúde do HUB-UnB.

Art. 3º O funcionamento da UP deverá seguir o Regimento Interno **das Unidades de Produção do HUB-UnB** após sua aprovação.

Art. 4º Designar os seguintes representantes abaixo descritos, para compor a Unidade de Produção:

Coordenador	Membros	Matrícula	Representação
Camila Ferreira De Moura Matrícula: 113****	Carlos Henrique Pacini Vieira De Cerqueira	312****	Representante - Médico nuclear
	Cejana de Mello Campos	233****	Representante - Médico nuclear
	Maressa Aguiar de Souza Reis	225****	Representante - Enfermeiro
	Isídio Marques de Sousa	215****	Suplente - Enfermeiro
	Maria das Graças Martins	226****	Representante - Técnico em enfermagem
	Eloíse Cristina Cecílio	314****	Suplente - Técnico em enfermagem
	Julia Magdalena Cunha Viegas	114****	Representante- Administrativo

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TORNAR PÚBLICO

Portaria-SEI nº 176, de 17 de março de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSERH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO os Contratos Internos de Objetivos, doravante denominado CIOB, do Hospital Universitário de Brasília.

Art. 2º. O Contrato Interno de Objetivos (CIOB) é o instrumento formal celebrado entre a Superintendência do HUB-UnB e as unidades organizacionais da Superintendência, da Gerência Administrativa (GAD), da Gerência de Atenção à Saúde (GAS) e da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) que participam do planejamento e da execução orçamentária e financeira do Hospital. Descreve os deveres e responsabilidades de cada área/gestor no que diz respeito à execução dos processos de aquisição ao longo do exercício financeiro, visando garantir o cumprimento do planejamento pactuado com a Administração Central da Ebserh no Contrato de Objetivos e no Plano Anual de Contratações.

Art. 3. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Para acessar a lista dos CIOBs assinados e seus respectivos processos [clique aqui](#)

Portaria-SEI nº 185, de 20 de março de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regime Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, resolve:

Art. 1º - Tornar público o Edital 4/2023, do processo seletivo para função gratificada de Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar, vinculada à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar da Gerência Administrativa do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB).

Art. 2º - Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção, instituída por meio da Portaria-SEI 473 publicada no Boletim de Serviço nº 516 de 11 de julho de 2022.

Art. 3º - As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 22/03/2023 a 28/03/2023, devendo os interessados encaminharem ficha de Inscrição, formulário de inexistência de nepotismo, currículo e documentação comprobatória por meio dos links a seguir:

Edital 4/2023 - [Clique aqui](#)

Link para acesso ao modelo de declaração quanto à inexistência de nepotismo- [Clique aqui](#);

Link para acesso ao formulário de inscrição e envio da documentação - [Clique aqui](#)

Art. 4º - Aplica-se ao processo seletivo o procedimento e demais disposições contidas na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH ([Link de acesso](#)).

Art. 5º - Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB-UnB/Ebserh